

REGISTRO GERAL

FICHA
-1-

I.R.
Sim

TITULAR: ELBE POSPISSIL
C.P.F. 000515199-68

MATRÍCULA Nº: 15956

RUBRICA
[Handwritten Signature]

IMÓVEL - Lote de terreno sob nº 20-A-1 (vinte-a-um), subdivisão do lote nº 20-A, oriundo da subdivisão do lote nº 20 da plan^{ta} Angelo C. Jacomina Zeni e outros, com a indicação fiscal nº... 011.000-DV-4, quadra 005, setor 31 do Cadastro Municipal, medindo 55,00m (cinquenta e cinco metros) de frente para a rua Carlos Pioli, por 18,00m (dezoito metros) de fundos pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, onde confronta com o lote nº 20-A-2, tendo na linha de fundos 54,80m (cinquenta e quatro metros e oitenta centímetros), onde confronta com o lote nº 20, de forma triangular, contendo uma casa de alvenaria de tijolos sob nºs 671, 677 e 681 da aludida rua.....

PROPRIETÁRIO - ALI ABDUL HUSSEIN MANSOUR (Id. nº 256.410-Pr e CPF nº 111 240 089-34), libanes, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Carlos Pioli nº. 671.....

REGISTRO ANTERIOR - 53.959 do livro 3-T deste cartório, datado de 02 de outubro de 1968.....
Curitiba, 10 de setembro de 1984. O Oficial: *[Handwritten Signature]*

R-1- 15956 - Por escritura pública lavrada às fls. 211 do livro 934-N, aos 15 de agosto de 1984, nas notas do 7º Tabelião desta Capital, ALI ABDUL HUSSEIN MANSOUR, supra identificado e qualificado, vendeu o imóvel que consta desta matrícula a JOSÉ ANTONIO CORRÊA (Id. nº 1.541.958-Pr e CPF nº 036 215 969-68), brasileiro, casado com IVONE BERNADETE KIRCHNER CORRÊA sob o regime da comunhão de bens, do comércio, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Clara Kucheny nº 590, pela importância de Cr\$. \$29.000.000,00 (vinte e nove milhões de cruzeiros), dos quais Cr\$ \$9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros) foram pagos no ato da escritura em moeda corrente e legal do País, contados e achados exatos pelos vendedores, os quais dão a mais ampla, plena e irrevogável quitação, devendo o saldo no valor de Cr\$20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) ser pago através de quatro (04) prestações de Cr\$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) cada uma, vencíveis em 25 de setembro de 1984, 05 de novembro de 1984, 15 de dezembro de 1984 e 25 de janeiro de 1985, respectivamente, representadas por igual número de notas promissórias, emitidas pelo comprador ao vendedor, que as recebeu, conferiu e achou conforme, servindo de quitação total do preço ajustado o pagamento da última nota promissória vinculada à aludida escritura, ficando a transação subordinada ao pacto comissório estabelecido no Código Civil. Em dita escritura constou que o comprador poderá cancelar o aludido pacto comissório, mediante a simples apresentação da última nota promissória devidamente quitada, junto ao competente registro imobiliário, independente da anuência ou de qualquer outra formalidade por parte dele vendedor. (Prot. nº 37.846 de 30/08/84 - Tit. nº 013169 - Aval. Cr\$47.990.000,00 - Dist. nº 513/84 - Custas: 4,3 VRC=Cr\$120.847,00+Cr\$24.169,00 (F. Penit.)=Cr\$145.016,00 - 1sb/eai-7º tabelião). Curitiba, 10 de setembro de 1984. O Oficial do Registro: *[Handwritten Signature]*

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº: 15956

em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

CONTINUAÇÃO
AV-2-15.956 - Integralizado o preço total da aquisição a que se refere o R-1 desta matrícula, no importe de Cr\$29.000.000 (vinte e nove milhões de cruzeiros), em virtude do resgate da última nota promissória representativa do saldo devedor da aquisição constante de dito R-1, nota promissória essa que fica arquivada neste cartório sob nº 40.184-/85-D, ficando, em consequência, cancelado o pacto comissório nele referido. (custas: 1,55 VRC = Cr\$... \$80.291 + Cr\$16.058 (F.Penit.)= Cr\$96.349 - lsb/eai-7º). Curitiba, 16 de abril de 1985. O Oficial: *[Assinatura]*

AV-3-15.956 - A casa de alvenaria mencionada nesta matrícula, teve a sua construção ampliada e reformada em 237,32m², passando a constituir um prédio com a área global de 493,32m², que tomou os nºs 655, 667, 671, 677 e 681 da numeração predial da rua Carlos Pioli, como consta de requerimento firmado pela parte interessada, fotocópia autenticada do certificado de vistoria de conclusão de obras expedido pela Prefeitura Municipal de Curitiba aos 18 de dezembro de 1.986 e declarações de primeiro lançamento predial expedidas pela mesma municipalidade, documentos estes que ficam arquivados neste cartório sob nº 49704/87-D. Junto à referida documentação encontra-se a certidão negativa de débito-CND do I.A.P.A.S., nº 225781, série "A", datada de 20 de julho de 1.987, obra de José Antonio Correa, expedida especialmente para o lançamento desta averbação. (custas: 0,1 VRC=Cz\$44,09 + Ca\$ 8,81 (F.Penit.)=Cz\$52,90 - lsb/eai/ntr-P). Curitiba, 26 de novembro de 1.987. O Oficial: *[Assinatura]*

Av-4-15.956 - Na partilha homologada por sentença proferida pelo Juiz de Direito da 3ª Vara de Família desta Capital, aos 22 de outubro de 1.993, nos autos nº 65/93 de separação consensual e partilha de bens do casal JOSE ANTONIO CORREA (Id. sob nº 1.541.958-Pr e CPF 036.215.969-68), empresário e IVONE BERNADETE KIRCHNER CORREA, filha de Antonio Benedito Kirchner e de Catarina Weber Kirchner, do lar, residente e domiciliada nesta Capital, à rua Angelo Zeni nº 180, ambos brasileiros, o imóvel que consta desta matrícula, havido na forma do R-1 retro, então estimado em Cr\$10.610.000,00 (dez milhões, seiscentos e dez mil cruzeiros reais), ficou pertencendo, sem condições, ao separado JOSE ANTONIO CORREA, supra identificado e qualificado, como consta do formal de partilha extraído dos respectivos autos aos 08 de novembro de 1.993. (Prot. 72.285 de 28-01-94 - custas: 1.417,5 VRC = Cr\$..... \$20.582,10 - betty-lsb-tabaão). Curitiba, 08 de fevereiro de 1.994. O Oficial do Registro: *[Assinatura]* **Graciela Colinski - Emp. Inv.**

AV-5-15.956 - (Prot. 170.195 de 27/07/2010 - **ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL**) - Atendendo a requerimento firmado pela parte interessada, que fica arquivado nesta serventia sob nº 170.195/2010-D, procedo a presente averbação para consignar: a) - que, foi **alterado para divorciado** o estado civil de JOSE ANTONIO CORREA, referido na AV-4 desta matrícula, como consta da averbação lançada aos 23 de novembro de 1994, à margem do termo de casamento nº 356 lavrado às fls. 71vº do livro 09, no Cartório de Registro Civil de Casamentos do Município de Rancho Queimado, Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina,

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

da qual uma fotocópia autenticada acha-se anexa ao aludido requerimento; e b) - que, o aludido JOSÉ ANTONIO CORREA, casou-se, sob o regime de comunhão parcial de bens, aos 14 de janeiro de 1995, com JANETE GIACOMELLI, passando ela a assinar JANETE GIACOMELLI CORREA, como comprova certidão do termo de casamento nº 001707 lavrado às fls. 191 do livro BA-004, no Cartório de Registro Civil de Casamentos do Distrito do Taboão, desta Comarca, a qual encontra-se anexa ao dito requerimento. (Custas: 60 VRC = R\$6,30 - nana/as-Part.). Curitiba, 29 de julho de 2010. O Oficial: Muandyluendes Fernanda Mendes Dias
Escrevente

R-6-15.956 - (Prot. 168.607 de 26/05/2010 - CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO) - Cédula de crédito bancário nº 237/0489/240520102, no valor de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), emitida aos 26 de maio de 2010, nesta cidade e aditado por instrumento particular lavrado em Curitiba, aos 24 de junho de 2010, por JOSÉ ANTONIO CORREA (Id. nº 1.541.958/PR e CPF nº 036.215.969-68), brasileiro, empresário, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, em data de 14/01/1995, com JANETE GIACOMELLI CORREA (Id. nº 4.483.461-8/PR e CPF nº 627.351.959-53), brasileira, do lar, residente e domiciliado na rua Santa Clara nº 247, Anú, nesta cidade, em favor do BANCO BRADESCO S.A. (CNPJ nº 60.746.948/0001-72), com sede na Cidade de Deus, Osasco-SP, a ser paga nesta praça de Curitiba-PR, pagável em 48 parcelas, vencendo-se a primeira parcela em 25 de junho de 2010 e a última em 23 de maio de 2014, aos juros a taxa efetiva de 1,84% ao mês e juros a taxa efetiva de 24,48% ao ano e em garantia do pagamento desse empréstimo, os aludidos JOSÉ ANTONIO CORREA e sua mulher JANETE GIACOMELLI CORREA, alienaram fiduciariamente o imóvel que consta desta matrícula, havido na forma da AV-4 retro e todos os melhoramentos, construções, acessões, pertenças e benfeitorias nele existentes e que a ele vierem a ser acrescidos, em favor do aludido BANCO BRADESCO S.A. Em dita cédula constou declaração do emitente sob pena as penas das leis civis e penais, que não existem contra ele distribuição de ações reais e/ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel ora cedido fiduciariamente, bem como não foi constituído sobre o mesmo nenhum outro ônus real. Demais condições constam da referida cédula e aditamento, dos quais uma via fica arquivada nesta serventia sob nº 168.607/2010-D. (Custas: 2156 VRC = R\$226,38 - Funrejus: R\$609,00 - nana/as-Part.). Curitiba, 29 de julho de 2010. O Oficial do Registro: Muandyluendes Fernanda Mendes Dias
Escrevente

AV-7-15.956 - (Prot. 185.730 de 25/05/2012 - CANCELAMENTO DE REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - Cancelado o registro da alienação fiduciária a que se refere o R-6 desta matrícula, à vista do contido no termo de quitação e liberação de garantia firmado pelo credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., o qual fica arquivado nesta serventia sob nº 185.730/2012-D. (Custas: 630 VRC = R\$88,83 - jkn/vs-Part.). Curitiba, 25 de junho de 2012. O Oficial: Elizabeth A. Araújo

R-8-15.956 - (Prot. 267.819 de 17/11/2020 - PENHORA) - Atendendo ao contido no mandado de penhora, datado de 10 de novembro de 2020, pela 16ª Vara do Trabalho de Curitiba - Tribunal Regional do

SEQUE

CONTINUAÇÃO

Trabalho da 9ª Região - Justiça do Trabalho, Poder Judiciário e em vista da documentação que o instrui (arquivados digitalmente sob nº 267.819), extraído dos autos sob nº ATOrd 0010179-12.2016.5.09.0016, em que é autor **CARLOS ALBERTO BAPTISTA ZELLA** e réus **PEIXARIA PARAIZO LTDA - ME; JANETE GIACOMELLI CORREA - ME; JANETE GIACOMELLI CORREA** e **JOSE ANTONIO CORRÊA**, procedo este registro para consignar que o imóvel desta matrícula de propriedade de **JOSE ANTONIO CORRÊA**, **foi objeto de penhora** para garantir o valor da execução no total de R\$39.593,36 (trinta e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos), valor atualizado (BCB) R\$40.382,01. (Emolumentos e Funrejus: a receber - solicitados através do ofício nº 2020/982-emolumentos - t/lf - Selo:0183725AVAA0000000033120J). Curitiba, 28 de dezembro de 2020. Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro.

Gilmara Ferreira Melo
Substituta

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,84**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br